



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 055/2014, PREGÃO 029/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014

MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2014

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Ex.mo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.761.247/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LANE WLISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.450.576-53, residente e domiciliado à Rua Barão São Francisco, nº 635, Centro, Tombos - MG, em justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 029/2014**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

DOS FUNDAMENTOS

O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro do valor praticado na aquisição do seguinte item: **Óleo diesel S 10**, na forma seguinte:

- AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME -						
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Litros	Óleo diesel S 10	19.899,65	Zema	3,08	Litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Total: R\$ 61.290,92 (sessenta e um mil, duzentos e noventa reais e noventa e dois centavos).

Este aditamento equivale a 6,943% do item 01, perfazendo um valor total de R\$ 3.979,93 (três mil novecentos e setenta e nove reais e noventa e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	109	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.01.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.452.0325.2033.3.3.90.30.00	228	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.18.541.0456.2041.3.3.90.30.00	281	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1º A vigência do presente Termo será a partir de 14 de fevereiro de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Original, assinada em 25/08/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 14 de fevereiro de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Lane Wlisses Mendonça Gaviolle
Auto Posto Tombos LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ----- **2- -----**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCESSO 055/2014, PREGÃO 029/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2014
MODALIDADE PREGÃO Nº 029/2014**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Ex.mo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.761.247/0001-56, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº. 423.450.576-53, residente e domiciliado à Rua Barão São Francisco, nº 635, Centro, Tombos - MG, têm justo e firmado entre si este Termo, decorrente do **PREGÃO PRESENCIAL 029/2014**, sujeitando-se, no que couber, aos termos das Leis 10.520/2002, 8.666/1993 e suas alterações, dos Decretos nºs 5.450/2005, 3.555/2001, e suas alterações, 3.722/2001, alterado pelo Decreto 4.845/2002, e por toda a legislação pertinente e complementar, mediante as seguintes condições:

DOS FUNDAMENTOS

O equilíbrio econômico-financeiro consiste na manutenção das condições de pagamento inicialmente estabelecidas no contrato, a fim de que se mantenha estável a relação entre as obrigações do contratado e a retribuição da Administração, para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento.

O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato se justifica nas seguintes ocorrências:

- Fato imprevisível, ou previsível, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do que foi contratado;
- caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica (probabilidade de perda concomitante à probabilidade de lucro) extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

§ 1º - O presente instrumento tem como objeto o Equilíbrio Econômico-Financeiro do valor praticado na aquisição do seguinte item: **Óleo diesel S 10**, na forma seguinte:

- AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME -						
Item	Unid.	Descrição	Quant.	Marca	Vr. Unit	Vr. Total
01	Litros	Óleo diesel S 10	16.212.879	Zema	3,10	Litros
Total: R\$ 50.259,92 (cinquenta mil, duzentos e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos).						

Este aditamento equivale a 0,648% do item 01, perfazendo um valor total de R\$ 324,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

(trezentos e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO	FICHA	FONTE
02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	109	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.01.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.29.00
02.06.01.15.451.0575.2032.3.3.90.30.00	218	1.00.00
02.06.01.15.452.0325.2033.3.3.90.30.00	228	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.00.00
02.06.01.26.782.0534.2040.3.3.90.30.00	274	1.16.00
02.07.01.18.541.0456.2041.3.3.90.30.00	281	1.00.00
02.07.01.20.601.0078.2042.3.3.90.30.00	291	1.00.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.02.00
02.09.01.10.302.0428.2050.3.3.90.30.00	335	1.55.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

§1º A vigência do presente Termo será a partir de 23 de março de 2015.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas da Ata Original, assinada em 25/08/2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste termo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 23 de março de 2015.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

Oscar José Bastos
Prefeito Municipal

Lane Wilisses Mendonça Gaviolle
Auto Posto Tombos LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014, QUE OBJETIVA FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL S 10, DURANTE O PERÍODO DE 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO E CULTURA, DESENVOLVIMENTO URBANO E ESTRADAS VICINAIS E AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Exmo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME**, estabelecida Rodovia MG 111, Chacreamento Natalino, Tombos/MG, CNPJ **02.761.247/0001-56**, representada por **LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, residente à Rua Barão de São Francisco, 635, CEP nº 36.844-000 - Bairro Centro, Tombos/MG, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação até **31/01/2016** e o aditamento em **19,14 %** do item 01 (**óleo diesel s10**) da **Ata de Registro de Preços nº 061/2014**, Processo Licitatório nº **055/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **029/2014**, que objetiva o **fornecimento de óleo diesel S 10, durante o período de 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços, para os veículos das Secretarias municipais de Educação e Cultura, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais e Agricultura e Meio Ambiente.**

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
01	6.510,10	Litros	Óleo diesel S 10	3,10	20.181,31
Total: R\$ 20.181,31 (Vinte mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos)					

Este aditamento equivale a 19,14 % do item 01, perfazendo um total de R\$ 20.181,31 (vinte mil, cento e oitenta e um reais e trinta e um centavos) e representa aproximadamente 20,61% do contrato total.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	109	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.01.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **26/08/2015** até **31/01/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **25/08/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, **26 de Agosto de 2015**

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal De Tombos

LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE
Auto Posto Tombos Ltda - Me

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO

4º (QUARTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014, DO PROCESSO 055/2014, PREGÃO 029/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Exmo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME**, estabelecida Rodovia MG 111, Chacreamento Natalino, Tombos/MG, CNPJ **02.761.247/0001-56**, representada por **LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, residente à Rua Barão de São Francisco, 635, CEP nº 36.844-000 - Bairro Centro, Tombos/MG, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no preço do combustível (diesel S10).

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é da ordem de R\$ 3,24 (três reais e vinte e quatro centavos), o litro do diesel S10.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, assinado em 25/08/2014.

E, por estarem justos e acertados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Tombos, 21 de outubro de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE
AUTO POSTO TOMBOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014, DO PROCESSO 055/2014, PREGÃO 029/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Exmo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME**, estabelecida Rodovia MG 111, Chacreamento Natalino, Tombos/MG, CNPJ **02.761.247/0001-56**, representada por **LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, residente à Rua Barão de São Francisco, 635, CEP nº 36.844-000 - Bairro Centro, Tombos/MG, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

CLÁUSULA I - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é o acréscimo no preço do combustível (diesel S10).

CLÁUSULA II – DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é da ordem de R\$ 3,30 (três reais e trinta centavos), o litro do diesel S10.

CLÁUSULA III – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato original, assinado em 25/08/2014.

E, por estarem justos e acertados, os representantes das partes assinam o presente Termo Aditivo, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Prefeitura Municipal de Tombos, 11 de novembro de 2015.

OSCAR JOSÉ BASTOS
PREFEITO MUNICIPAL

LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE
AUTO POSTO TOMBOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/ 2014, DO PROCESSO 055/2014, PREGÃO 029/2014 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TOMBOS - MG E A EMPRESA AUTO POSTO TOMBOS LTDA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 18.114.223/0001/45 com sede administrativa na Praça Cel. Quintão, nº 05, representada pelo Exmo. Sr. **OSCAR JOSÉ BASTOS**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da Carteira de Identidade nº M- 4.276.365 – SSP/MG e CPF Nº 020.299.956-49, residente à Praça Olegário Maciel, nº 724 – Centro - Tombos/MG, doravante denominada **CONTRATADA** e a empresa **AUTO POSTO TOMBOS LTDA - ME**, estabelecida Rodovia MG 111, Chacreamento Natalino, Tombos/MG, CNPJ **02.761.247/0001-56**, representada por **LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE**, residente à Rua Barão de São Francisco, 635, CEP nº 36.844-000 - Bairro Centro, Tombos/MG, doravante denominada **Contratada**, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório e na lei Federal nº 8.666/93, têm entre si, justos e contratados o que se segue:

DOS FUNDAMENTOS

Os aditivos de prazo e valores do referido contrato se substanciam no estabelecido pelos art.57 e art.65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação até **17/03/2016** e o aditamento em **5,85 %** do item 01 (**óleo diesel s10**) da **Ata de Registro de Preços nº 061/2014**, Processo Licitatório nº **055/2014**, na modalidade Pregão Presencial nº **029/2014**, que objetiva o **fornecimento de óleo diesel S 10, durante o período de 12 meses a partir da assinatura da ata de registro de preços, para os veículos das Secretarias municipais de Educação e Cultura, Desenvolvimento Urbano e Estradas Vicinais e Agricultura e Meio Ambiente.**

Item	Quant	Unid	Especificações	Preço	
				Unitário	Total
01	1.989,00	Litros	Óleo diesel S 10	3,10	6.165,90
Total: R\$ 6.165,90 (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos)					

Este aditamento equivale a **5,85 %** do item 01, perfazendo um total de **R\$ 6.165,90** (seis mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa centavos) e representa aproximadamente **20,61%** do contrato total.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

As custas financeiras oriundas do presente termo serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMBOS

CEP: 36844-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

02.01.01.04.122.0020.2003.3.3.90.30.00	22	1.00.00
02.03.01.06.181.0174.2013.3.3.30.41.00	86	1.00.00
02.03.01.06.181.0177.2014.3.3.30.41.00	87	1.00.00
02.04.01.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	103	1.19.00
02.04.01.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	109	1.19.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.01.00
02.04.02.12.361.0188.2018.3.3.90.30.00	132	1.47.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.01.00
02.04.02.12.361.0239.2019.3.3.90.30.00	140	1.47.00
02.05.01.08.244.0486.2029.3.3.90.30.00	189	1.00.00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência do presente Termo será a partir de **26/08/2015** até **31/01/2016**.

CLAÚSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Original, assinado em **25/08/2015**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

Caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste Termo, no prazo de até 20 (vinte) dias, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Instrumento, é competente o Foro da Justiça de Tombos-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, as partes assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Tombos, 26 de Agosto de 2015

OSCAR JOSÉ BASTOS
Prefeito Municipal De Tombos

LANE WILISSES MENDONÇA GAVIOLLE
Auto Posto Tombos Ltda - Me

TESTEMUNHAS:

1- ----- 2- -----